

REGULAMENTO PROGRAMA PONTOS AMAZÔNIA CARD

1 Condições Gerais

1.1 Este instrumento tem como objetivo regulamentar a participação dos titulares dos cartões de crédito do Banco da Amazônia - pessoa física, denominados **Amazônia Card**, emitidos no Brasil, no Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD.

1.2 O Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD visa incentivar a aquisição e a utilização dos cartões de crédito do Banco da Amazônia por meio da concessão de Pontos, que poderão ser convertidos em Benefícios.

2 Concessão de Pontos

2.1 O Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD bonifica os clientes dos Cartões **Amazônia Card** Visa Internacional e GOLD, na proporção de 01 (um) Ponto para cada 01 (um) dólar americano gasto em compras pagas com o Cartão.

2.2 A data-base para conversão dos valores das compras com o Cartão em Pontos é a data do vencimento da fatura, desde que efetuado o pagamento de qualquer valor compreendido entre o mínimo e o máximo indicado na fatura.

2.3 São convertidas em Pontos as compras em reais e em moeda estrangeira realizadas através dos cartões de crédito do Banco da Amazônia, pelo titular e seus adicionais, bem como pagamentos de prêmios de seguros e pagamentos de serviços oferecidos pelos respectivos cartões.

2.4. No caso de compras parceladas, somente são computados Pontos sobre o valor de cada parcela lançada na fatura mensal.

2.4.1 Não são bonificados os pagamentos referentes a encargos por atraso, juros por atraso, encargos de cobrança ou execução, juros por parcelamento, saques em dinheiro, anuidades, multas, demais encargos e taxas.

2.4.2 As frações de Pontos serão arredondadas com o seguinte critério:

2.4.2.1 Frações de 0,01 (um centésimo) a 0,49 (quarenta e nove centésimos) serão arredondadas para ZERO.

2.4.2.2 Frações de 0,50 (meio Ponto ou cinquenta centésimos) a 0,99 (noventa e nove centésimos) serão arredondadas para 1 (hum inteiro).

2.4.3 O valor do dólar a ser utilizado como referência para conversão será o do dólar da data do vencimento da última fatura.

2.5 A CAIXA pode conceder aos clientes do Banco da Amazônia, Pontos adicionais, conforme promoções sazonais que vier a realizar, ou outros fatores que venha a eleger temporariamente como objeto de Campanha de Incentivo.

2.5.1 Essas campanhas sempre terão suas informações disponíveis pelo Atendimento Telefônico ao Cliente (ATC).

2.5.2 A bonificação concedida a título de aquisição do cartão, somente é creditada para o cliente, no mês subsequente ao da conclusão do pagamento integral da primeira anuidade.

2.5.2.1 Os cartões isentos da primeira anuidade recebem a bonificação de aquisição junto com a primeira fatura com compras realizadas pelo cliente.

2.5.3 A bonificação concedida a título de ativação, somente é creditada para o cliente após o pagamento da primeira fatura com compras realizadas pelo cliente.

2.5.4 O valor vigente da bonificação estará disponível pelo Atendimento Telefônico aos Clientes (ATC).

3 Informação sobre os Pontos

3.1 As informações sobre os Pontos constam da fatura dos cartões de crédito do Banco da Amazônia e os valores demonstrados referem-se sempre aos Pontos acumulados até a emissão da fatura, de acordo com os critérios estabelecidos.

3.2 Na fatura estão registrados: "Saldo Anterior", "Pontos da Fatura", "Bonificações", "Ajustes/Vencidos", "Resgate no último período" e "Saldo".

3.3 O saldo de Pontos apresentado na fatura do cartão de crédito refere-se ao total de Pontos obtido com bônus e transações realizadas com o cartão e respectivos adicionais.

3.4 Se, por qualquer motivo, houver créditos ou débitos indevidos, de compras, seguros e/ou serviços no cartão do cliente, os Pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente, seja a débito ou a crédito, e serão demonstrados na fatura seguinte.

4 Resgate dos Pontos

4.1 Os resgates só ocorrem por solicitação do cliente, para as recompensas que estejam em vigência no Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD..

4.1.1 A informação atualizada sobre quais possibilidades de resgate estarão disponíveis para o cliente, estará disponível pelo Atendimento Telefônico aos Clientes (ATC) .

4.2 Somente podem resgatar os Pontos os clientes que atendam às seguintes condições:

- o ser o titular do cartão;
- o estar com o cartão titular válido;
- o ter efetuado o pagamento mínimo das últimas faturas de todos os seus cartões de crédito

Amazônia Card.

4.2.1 Os Pontos acumulados ficarão bloqueados até que o cliente cumpra esses requisitos.

4.3 Para solicitar o resgate dos Pontos, o cliente deve contatar a Central de Atendimento Cartões (Telefones: 4001-4807, para capitais e regiões metropolitanas e 0800 724 4807, para as demais localidades).

4.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de resgate de Pontos de cartões cancelados, em situação de cobrança ou que apresentem utilização em desacordo ao Contrato de Prestação de Serviços de Administração dos Cartões de Crédito.

4.5 Em hipótese alguma haverá resgate automático dos Pontos.

4.6 Os PONTOS AMAZÔNIA CARD são vinculados ao Cartão do cliente, individualmente, por Cartão que o titular possua.

4.7 Não é permitida, em hipótese alguma, transferência de Pontos entre clientes.

4.8 A autorização para resgate implica a baixa imediata dos Pontos correspondentes, considerando os Pontos mais próximos da data de expiração.

4.9 A CAIXA pode cobrar tarifa para resgate de Pontos, sendo que os parâmetros e valores poderão ser consultados na Central de Atendimento Cartões do Banco da Amazônia.

4.10 Após a solicitação do resgate dos Pontos não são permitidas quaisquer alterações ou o cancelamento da solicitação.

5 Validade dos Pontos

5.2 Pontos adquiridos a partir do lançamento do produto.

5.2.1 São válidos por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de aquisição dos Pontos.

5.2.2 A prescrição dos Pontos ocorre no primeiro dia útil do mês subsequente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua aquisição.

5.3 Não efetuando o resgate até a data de vencimento, os Pontos acumulados são automaticamente expirados.

5.4 O cliente pode verificar a validade de seus Pontos na Central de Atendimento Cartões Banco da Amazônia.

6 Validade do Programa

6.1 O Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD terá validade por tempo indeterminado.

6.2 A CAIXA se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o programa, mediante comunicação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos clientes o direito de resgatar os Pontos em até 24 (vinte e quatro) meses após o encerramento, observando-se a validade dos Pontos.

6.2.1 Após esse período, serão cancelados os Pontos acumulados não trocados pelos benefícios disponibilizados.

6.3 A CAIXA pode suspender, substituir ou cancelar qualquer dos convênios que mantenha para oferecer benefícios aos seus clientes, através do Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD, a qualquer tempo.

6.3.1 As informações referentes aos convênios existentes por ocasião do resgate dos Pontos, estarão acessíveis aos clientes pelo Atendimento Telefônico a Clientes.

7 Participação no Programa de Recompensas

7.1 A adesão ao Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD dar-se-á:

7.1.1 Pela assinatura do cliente na proposta de aquisição do cartão.

7.2 São considerados associados ao Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD os titulares dos cartões de crédito Amazônia Card Visa, nas variantes Internacional e GOLD.

7.3 Caso o cliente não tenha interesse em participar do Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento da sua adesão à Central de Atendimento Cartões.

7.3.1 O cliente que pedir o cancelamento de sua adesão, perderá automaticamente os Pontos porventura existentes.

7.4 Se, posteriormente ao cancelamento da adesão, o cliente decidir participar novamente do Programa, deverá solicitar seu reingresso por meio da Central de Atendimento Cartões Banco da Amazônia.

7.4.1 Nesse caso, o cliente não fará jus aos Pontos concedidos na primeira adesão e deverá efetuar o pagamento da taxa de reingresso vigente, assim como não fará jus a nenhuma bonificação por consumo ou evento bonificado, ocorrido até a data do reingresso.

8 Condições Gerais

8.1 A CAIXA pode, a seu critério, implantar cobrança de taxa de manutenção do Programa com comunicação prévia aos clientes.

8.2 Em caso de cancelamento do pagamento da Fatura, total ou parcial, os respectivos Pontos concedidos serão cancelados.

8.3 Em caso de morte do associado os Pontos serão transferidos aos herdeiros legítimos, na ordem de sucessão legal, que deverão resgatá-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após a comunicação do falecimento à CAIXA. Após esse prazo os Pontos existentes serão cancelados.

8.4 Os Pontos do Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD não possuem valor monetário e em hipótese alguma são reembolsados em dinheiro.

8.5 Caso o cliente, por qualquer motivo, decida não mais possuir um cartão de crédito do Banco da Amazônia, o fato implicará o cancelamento imediato dos Pontos e perda do direito sobre eles.

8.6 Quaisquer informações sobre o Programa de Recompensas PONTOS AMAZÔNIA CARD podem ser obtidas, através da Central de Atendimento Cartões.

8.7 A participação do cliente no Programa implica a aceitação total das condições deste regulamento.

8.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal na Seção Judiciária do domicílio do cliente ou do Distrito Federal, para conhecer das questões que eventualmente se originarem deste Regulamento.

Brasília, 01 de outubro de 2006

O presente Regulamento encontra-se registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF sob protocolo 000642466.